



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0355/2026**

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Obra da Sala Corporativa do Centro Administrativo Fernando Ferrari**

Processo Administrativo: 25/1300-0008271-0

Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para a execução de obra de sala corporativa no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), contemplando a reconfiguração do espaço físico com implantação de novo layout, tratamento acústico, instalação de infraestrutura tecnológica (áudio, vídeo e conectividade), climatização, iluminação técnica, aquisição e instalação de mobiliário ergonômico, bem como adaptações de acessibilidade e segurança, conforme projeto executivo e especificações técnicas, em conformidade com as normas vigentes.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos em relação à qualificação técnica da empresa participante do CRE nº 0023/2026, **AIRCON LTDA.**, tendo em vista arquivo encaminhado pela CPL contendo documentos da empresa supracitada (fls. 3727 a 3837). Salienta-se que essa análise segue referente exclusivamente ao rol de documentos exigidos na CRE nº 0023/2026, especificamente com relação à CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **AIRCON LTDA.**:



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Tabela 1. Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.

CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas	
15.1.3.1	15.1.3.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; 15.1.3.1.1 Visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.	Não Atende (certidão vencida). ----- Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 2216660 com validade em 30/04/2026 (vencida, considerando entrega da documentação em 04/05/2026).	3790-3792	
15.1.3.2	15.1.3.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	Atende. ----- Declaração de Capacidade Técnico-operacional e indicação de Responsável Técnico juntada.	3789	
15.1.3.3	15.1.3.3.1 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de: 15.1.3.3.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade vigente. 15.1.3.3.1.2 Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (em ART e/ou RRT) relacionado(s) à execução de serviços	15.1.3.3.1.1 Para fins de compatibilidade, será considerado o atestado, certidão ou declaração que comprovem: 15.1.3.3.1.1.1 Execução de serviço de instalação de ar condicionado (climatização) do tipo VRF com quantitativo mínimo 14 (quatorze) TRs (toneladas de refrigeração). 15.1.3.3.1.1.2 Execução de serviços de reformas civis ou arquitetônicas com área mínima de 500 m²; 15.1.3.3.1.1.3 Instalação de sistema de áudio (sonorização) em sala de reuniões ou	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA: - DIEGO VACCARO (CREA/RS n.º 253002). CAT com registro nº 2620260002312 em seu nome com atividade técnica de reforma em edificação com 3.300 m²; - OTAVIO DE ALMEIDA LAGO (CREA/RS n.º 208644) CAT com registro nº 2620260003063 em seu nome	3784-3785 3786-3787





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

	similares.	espaço similar, contendo, no mínimo, 30 (trinta) microfones com infraestrutura completa de cabeamento de áudio e energia associada ao sistema.	com atividade técnica de execução de obra de sistemas térmicos de condicionamento de ar de 265 TR (tonelada refrigeração); Documentos relacionados ao item 15.1.3.3.1.1.3 não foram juntados.	
	15.1.3.3.1.3	Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos. Porém, o subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado.	3785 3787
	15.1.3.3.1.4	Não será admitido o somatório de documentos para alcançar os mínimos exigidos de maneira isolada (15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 e 15.1.3.3.1.1.3), em razão da reforma para a implantação do projeto da sala corporativa.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos. Porém, o subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado.	3784-3785 3786-3787
	15.1.3.3.1.5	Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos com atestados emitidos pela empresa Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44.649.812/0161-31. Todavia, o subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi	3785 3787





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

		comprovado.	
	15.1.3.3.1.6 Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos com CAT e atestados emitidos pela empresa Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44.649.812/0161-31. Todavia, o subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado.	3784-3785 3786-3787
	15.1.3.3.1.7 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.	Não atende (certidão vencida). ----- Foi juntado Certidão de Registro Profissional - nº: 2216091 em nome do profissional: Diego Vaccaro com validade até 30/04/2026 (vencida, considerando entrega da documentação em 04/05/2026). Foi juntada Certidão de Registro Profissional - nº: 2192792 em nome do profissional: Otávio de Almeida Lago com validade até 31/03/2027;	3803 3815
15.1.3.6	Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.	Atende. ----- Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica juntada.	3788





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Considerando a análise da Tabela 1, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa **AIRCON LTDA. não atendem** às exigências de qualificação técnica previstas na CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital.

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0023/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

PAULO MATHEUS R. DUARTE,
Especialista em Infraestrutura – Seg. do
Trabalho
DIEP/DGCAE

ARTHUR FULBER,
Chefe da Divisão de Engenharia e
Projetos
DIEP/DGCAE

De acordo.

VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,
Diretor Depto. Gestão do CAE
DGCAE/SUAD

De acordo.

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH,
Subsecretária de Administração
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Nome do documento: Inf_0355-2026_DGCAE_DIEP_-_Analise_Qualificao_Tecnica_Sala_Corporativa_-_AIRCON_LTDA_-_pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Paulo Matheus Rebello Duarte	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872720	08/05/2026 09:43:11
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	08/05/2026 10:28:35
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	08/05/2026 10:32:43
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	08/05/2026 11:01:29

